



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

A sua Excelência
Railson Campos
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

Senhor Presidente,

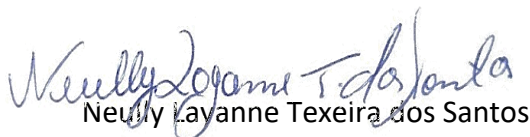
Tendo em vista o vencimento do contrato de Contratação de Empresa Especializada Serviços técnicos especializados em transparência pública de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolhas de servidores responsáveis em setor, capacitação de servidores, serviços técnicos completos para coleta, revisão e publicação de material exigido por Lei, relatórios de acompanhamento e manuseio de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, ser no dia 16 de abril de 2026, solicito autorização para fazer a prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses. Segue em anexo também, o contrato com a empresa contratada e sua publicação.

A empresa contratada demonstrou competência técnica e atendimento satisfatório às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de transparência da instituição. Foram realizados, de forma eficaz, o diagnóstico dos problemas existentes, a capacitação de servidores, o apoio técnico na coleta e publicação de informações obrigatórias, bem como a manutenção das plataformas digitais com atualizações constantes.

Ressalta-se ainda que a prorrogação contratual encontra respaldo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão da vigência contratual nos casos de serviços contínuos, desde que haja vantajosidade para a Administração Pública.

Diante disso, e visando garantir a continuidade dos serviços essenciais à conformidade com os órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Ministério Público, justifica-se plenamente a renovação do referido contrato, assegurando a manutenção da regularidade institucional quanto à transparência pública.

São Bento/MA, 01 de abril de 2026.


Neuilly Layanne Texeira dos Santos
Agente Administrativa